



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público. - CPIBNDES

REQUERIMENTO N.º , DE 2015

(Do Senhor Miguel Haddad)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao BNDES, de informações sobre a política, as diretrizes e as normas do Banco para indicação de representantes da Instituição nos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como em outras instâncias diretivas e consultivas, das empresas e fundos nas quais o BNDES/BNDESPAR tem participação no capital societário, além de informações sobre as pessoas que representaram e/ou representam o Banco nessas empresas e fundos, no período de 2003 a setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de informações sobre a política, diretrizes e normas do Banco, utilizadas no período de 2003 a setembro de 2015, para indicação de representantes da Instituição nos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como em outras instâncias diretivas e consultivas, das empresas e fundos nas quais o BNDES/BNDESPAR tem participação no capital societário.

Sobre as pessoas que representam e/ou representaram o BNDES/BNDESPAR, requeremos também o envio de listagem/quadro, cobrindo todo o período de janeiro de 2003 a setembro de 2015, contendo as seguintes informações:

- a) nome e CPF do representante indicado pelo Banco;
- b) função ou cargo que exerce ou exerceu no BNDES, identificando o período de exercício (mês/ano) e/ou indicação da qualificação e principal ocupação no caso de representantes de fora do quadro funcional do Banco;
- c) nome da empresa e/ou fundo, com respectivo CNPJ, onde exerceu e/ou exerce representação do BNDES,
- d) função ou cargo que exerceu ou exerce na empresa mencionada no item anterior (exemplo: membro do Conselho de Administração, membro do Conselho Fiscal, membro da Diretoria, Chefe de Departamento, Gerente, Consultor, Assessor, entre outros cargos ou funções).
- e) período/mandato (mês/ano) no qual exerceu a função ou cargo;
- f) estimativa da remuneração/reembolso mensal em R\$ (incluindo jetons, salários, bônus, diárias, e outros pagamentos ordinários e extraordinários) recebida pelos indicados e representantes do BNDES nas empresas nas quais o Banco detinha ou detém participação acionária.
- g) descrição das justificativas para a escolha do respectivo representante do BNDES/BNDESPAR.

Solicita-se ainda o envio do *curriculum vitae* de todos os representantes indicados pelo BNDES/BNDESPAR, mencionados na



CÂMARA DOS DEPUTADOS

listagem acima requerida, bem como que as informações sejam enviadas em meio magnético e arquivo pesquisável.

JUSTIFICATIVA

Dado o escopo da atuação da CPI e o fato de que o BNDES, além de agente financiador, também participar diretamente do capital de muitas empresas e fundos- com potencial para a ocorrência de eventuais conflitos de interesse - é fundamental que a Comissão tenha acesso às informações sobre a política, normas e diretrizes do BNDES para indicação de representantes nas empresas nas quais o Banco tem participação no capital acionário ou algum outro tipo influência, bem como informações detalhadas sobre todas as pessoas que representaram o Banco em empresas e fundos, no período de 2003 a 2015.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2015.

Deputado Federal Miguel Haddad